

## **Deliberação CBHSF nº 38, de 16 de Maio de 2008.**

### **Define o Plano de Trabalho da CTAI para o ano de 2008.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, instituído pelo Decreto de 5 de junho de 2001, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Deliberação CBHSF nº 10 que define critérios integrantes do Plano de Recursos Hídricos para construção do Pacto das Águas na Bacia;

Considerando as discussões sobre a implantação da Agência Única da Bacia, os valores e mecanismos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e a constituição do Comitê de Integração da Bacia;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da Câmara Técnica de Articulação Institucional - CTAI para o ano de 2008, a ser desenvolvido considerando os seguintes temas prioritários:

I – discussão da minuta de Edital para o processo de seleção de entidade delegatária de funções de agência de água para a bacia hidrográfica do rio São Francisco;

II – debate e elaboração de proposta sobre o Pacto de Gestão das Águas na Bacia incorporando a alocação espacial e por uso da água, apresentando a Diretoria Colegiada;

III – debate e elaboração de proposta para constituição do Comitê de Integração da Bacia;

IV – debate e elaboração de proposta de Deliberação sugerindo os valores e estabelecendo os mecanismos para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia.

V – retomar a discussão sobre a viabilidade financeira da Agência incorporando novas fontes de financiamentos de forma a subsidiar a manutenção da Agência, promovendo gestões junto a ANA e aos órgãos gestores para a sua concretização.

# CBHSF

## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco

Instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001

**Art. 2º** - O desenvolvimento do Plano de Trabalho será realizado no âmbito das Câmaras Consultivas Regionais - CCRs com o envolvimento da ANA, dos órgãos gestores estaduais e dos comitês de bacias de rios afluentes.

**Art. 3º** - O resultado dos trabalhos será encaminhado a Diretoria Colegiada e orientará a realização do Encontro dos Comitês de Bacia e dos órgãos gestores no qual serão debatidos.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Paracatu - MG, 15 de Maio de 2008.

Antonio Thomaz da Mata Machado  
Presidente do CBHSF

Ana Catarina Pires de Azevedo Lopes  
Secretária do CBHSF